



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 672/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
06.003	Divisão de Ensino	
12.365.0006.2091	Restituição de Convênio FNDE/PAR TD	
Natureza De Despesa	3.3.20.93.00.00 Indenizações e restituições	R\$ 32.000,00
Conta:4760	Fonte: 129 – convênio FNDE/PAR TD	

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 129 – Convênio FNDE/PAR TD R\$ 32.000,00

Total suplementado por superávit financeiro..... R\$ 32.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal